## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009766-55.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Exequente: Borges & Borges Factoring Fomento Mercantil Ltda

Executado: Gustavo Scalon Borges

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** o presente cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do valor depositado às fls. 35 em favor da exequente, nos termos requeridos às fls. 30/31.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 10 de maio de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA